

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - SP
CONCURSO PÚBLICO N° 02/2018

Resposta aos Recursos (GABARITO PARCIAL)

CARGO: ADVOGADO

REQUERENTES: 1267103 – 1267467 – 1268247 – 1266987 – 1255621 – 1255533 – 1262158 – 1265153 – 1252155 – 1258062 – 1262227 – 1257491 – 1253612 – 1256597 – 1264369 – 1252566 – 1262006 - 1255647

QUESTÃO 01

INDEFERIDO. A alternativa correta é a letra “A”.

O enunciado da questão é claro ao abordar o início da fase de execução, apresentando elementos suficientes ao candidato para destacar a inexistência de interposição de recurso, por se tratar de execução definitiva, visando que o candidato apresentasse a alternativa correta com base no CPC.

A letra “a” afirma com base no enunciado que o devedor não possui advogado constituído no processo, é exigida sua intimação para cumprimento dos termos da sentença, tudo nos termos do art. 513, § 2º, II do CPC.

Com relação a letra “b”, não há que se falar em cumprimento de sentença nos próprios autos. O candidato interpreta erroneamente os termos dos artigos 523 a 525 do CPC. Isso porque, para a execução do julgado, a parte vencedora devera promover, diretamente, abertura de incidente de cumprimento de sentença, apresentando seus cálculos (art. 509, § 2º, CPC).

No que diz respeito a letra “c”, tida como incorreta, pois, se a parte não é beneficiária da gratuidade, deverá recolher as custas na fase executória, notadamente para intimação de Bernardo.

Por fim, com relação a letra “d”, o art. 523, CPC, prevê o prazo de 15 dias.

QUESTÃO 03

INDEFERIDO.

O candidato deveria observar o enunciado da questão, ao ser indicado que a ação foi distribuída por meio eletrônico.

Diante disso, não há que se falar em contagem do prazo em dobro, nos termos do art. 229, § 2º, NCPC.

As demais alternativas estão corretas, sendo que a letra “c” está em desacordo com o Código de Processo Civil.

QUESTÃO 07

INDEFERIDO. A alternativa correta é a letra “c”.

QUESTÃO 08

DEFERIDO. Questão anulada.

QUESTÃO 10

DEFERIDO. Questão anulada.

QUESTÃO 13

DEFERIDO. Questão anulada.

QUESTÃO 14

DEFERIDO. Questão anulada.

QUESTÃO 15

INDEFERIDO. A alternativa correta é a letra “c”, consoante.

QUESTÃO 16

INDEFERIDO. A alternativa correta é a letra “b”.

QUESTÃO 23

INDEFERIDO. Consoante § 3º, do art. 23 da Lei 8666/93.

QUESTÃO 30

INDEFERIDO. A referida lei é o Código Tributário Nacional.

QUESTÃO 36

INDEFERIDO. A alternativa correta é a letra “c”.

Em que pesem as alegações do candidato, há apenas uma alternativa correta, a letra “d”. O verbo está devidamente flexionado, de acordo com as normas de concordância.

QUESTÃO 43

INDEFERIDO. A alternativa “d” está correta.

QUESTÃO 46

INDEFERIDO. A alternativa correta é a letra “b”.

Resolução:

$$n(N \cup F \cup T) = n(N) + n(F) + n(T) - n(N \cap F) - n(F \cap T) - n(N \cap T) + n(N \cap F \cap T)$$

$$n(N \cup F \cup T) = 80 + 70 + 45 - 22 - 13 - 6 + 14$$

$$n(N \cup F \cup T) = 209 - 41$$

$$n(N \cup F \cup T) = 168$$

Silveiras, 03 de Dezembro de 2018.

MOURA MELO CONCURSOS